

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

Editais de Seleção nº 010/2018 – SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 16 de 11 de maio de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, EDITAL, que estabelece instruções para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado a contratação temporária para exercer os cargos de Professor, Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI, Técnico em Infraestrutura Nutrição, Técnico em Infraestrutura Limpeza, Técnico em Infraestrutura Vigilante, Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar e as respectivas funções condizentes ao cargo em conformidade a PORTARIA Nº. 24/2018/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o processo de atribuição dos quadros das unidades escolares municipal de ensino e ainda, com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT que rege o processo de atribuição para o ano letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, é destinado à seleção de profissionais para atuarem em estabelecimento da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou cargos vagos (temporariamente) existentes nas Escolas Urbanas e do Campo, Salas Anexas e Escolas Indígenas e na ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 16 de 11 de maio de 2011, Lei Municipal nº 378 de dezembro de 2000 e artigo 79 da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 104/02.

1.2 – A seleção para contratação temporária de Professor, (em suas funções no âmbito das unidades escolares) e apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção de infraestrutura, limpeza, nutrição escolar, transporte escolar, vigilante), será para provimento de pessoal nos respectivos cargos/funções correlato no quadro de vagas:

QUADRO DE VAGAS

Cargo Concorrido	Vaga	Escolaridade	C/H/ semanal	Remuneração Mensal	Local de trabalho
Professor (a)	* CR	Licenciatura em Pedagogia (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escolas Mun. Zona Urbana
Professor (a) de Língua Portuguesa	* CR	Licenciatura em Letras (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escolas Mun. Zona Urbana
Professor (a) Matemática	* CR	Licenciatura em Matemática (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escolas Mun. Zona Urbana
Professor (a) História	* CR	Licenciatura em História (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escolas Mun. Zona Urbana
Professor (a) Geografia	* CR	Licenciatura em Geografia (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escolas Mun. Zona Urbana
Professor (a) Ciências	* CR	Licenciatura em Ciências (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escolas Mun. Zona Urbana
Professor (a) Educação Física	* CR	Licenciatura em Educação Física (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escolas Mun. Zona Urbana
Professor (a) de Língua Inglesa	* CR	Licenciatura em Inglês (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escolas Mun. Zona Urbana
Professor (Séries Iniciais e/ou Educação Infantil)	*CR	Licenciatura Plena em Educação Infantil(Superior)	24	2.068,92	Escolas Mun. Zona Urbana
TAE – Técnico Adm. Educacional	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 1.068,86	Escolas Mun. Zona Urbana

TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 1.068,86	Escolas Mun. Zona Urbana
Técnico de Infraestrutura Transporte Escolar (motorista)	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Escolas Mun. Zona Urbana
Técnico em Infraestrutura Limpeza	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Escolas Mun. Zona Urbana
Técnico em Infraestrutura Merendeira	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Escolas Mun. Zona Urbana
Técnico em Infraestrutura Vigilante	* CR	Ensino Fundamental Incompleto	30	R\$ 954,00	Escolas Mun. Zona Urbana
Professor (a)	03	Licenciatura em pedagogia(N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa – E. Vida Nova II
Professor(a)	*CR	Licenciatura em Línguas, Artes e Literatura (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa –E. Vida Nova II
Professor (a)	*CR	Licenciatura em Matemática (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa –E. Vida Nova II
Professor (a) História	* CR	Licenciatura em História (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa –E. Vida Nova II
Professor (a) Geografia	* CR	Licenciatura em Geografia (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa –E. Vida Nova II
Professor (a)	*CR	Nível Médio	24	R\$1.103,42	Sala Anexa Vida Nova II
Tec. Infraestrutura- Merendeira	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Sala anexa -. Vida Nova II
Tec. Infraestrutura- Limpeza	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Sala Anexa Vida Nova II

Professor (a)	01	Licenciatura em pedagogia (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa - Vida Nova I
Tec. Infraestrutura-Merendeira	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Sala anexa -. Vida Nova I
Professor (a)	01	Licenciatura em pedagogia (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola São Luiz
Professor (a)	01	Licenciatura em Línguas, Artes e Literatura (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola São Luiz
Professor (a)	*CR	Licenciatura em Matemática (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola São Luiz
Professor (a) História	* CR	Licenciatura em História (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola São Luiz
Professor (a) Geografia	* CR	Licenciatura em Geografia (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola São Luiz
Professor (a)	*CR	Nível Médio	24	R\$1.103,42	Escola São Luiz
Professor (a)	01	Licenciatura em pedagogia(Superior)	24	R\$ 2.068,092	Escola Vida e Esperança
Professor(a)	*CR	Licenciatura em Línguas, Artes e Literatura (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Vida e Esperança
Professor (a)	*CR	Licenciatura em Matemática (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Vida e Esperança
Professor (a) Geografia	* CR	Licenciatura em Geografia (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Vida e Esperança
Professor (a) Historia	* CR	Licenciatura em História (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Vida e Esperança
Professor (a) Educação Física	* CR	Licenciatura em Educação Física (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Vida e Esperança

Professor (a)	*CR	Nível Médio	24	R\$1.103,42	Escola Vida e Esperança
TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 1.068,86	Escola Vida e Esperança
Técnico em Infraestrutura Limpeza	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Escola Vida e Esperança
Técnico em Infraestrutura Merendeira	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Escola Vida e Esperança
Técnico em Infraestrutura Vigilante	* CR	Ensino Fundamental Incompleto	30	R\$ 954,00	Escola Vida e Esperança
Técnico de Infraestrutura Transporte Escolar (motorista)	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Zona Rural
TAE – Técnico Adm. Escolar	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 1.068,86	Zona Rural
Técnico em Infraestrutura Limpeza	01	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Sala Anexa N. Sª Paciência
Técnico em Infraestrutura Merendeira	01	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Sala Anexa N. Sª Paciência
Técnico em Infraestrutura Vigilante	* CR	Ensino Fundamental Incompleto	30	R\$ 954,00	Sala Anexa N. Sª Paciência
Professor (a)	01	Licenciatura em pedagogia(Superior)	24	R\$ 2.068,092	Sala Anexa Antônio Soares.
Professor(a)	*CR	Licenciatura em Línguas, Artes e Literatura (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa Antônio Soares
Professor (a)	*CR	Licenciatura em Matemática (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa Antônio Soares

Professor (a)	*CR	Nível Médio	24	R\$1.103,42	Sala Anexa - Escola Antônio Soares
Tec. Infraestrutura- Merendeira	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Sala Anexa - Escola Antônio Soares
Professor (a)	01	Licenciatura em pedagogia(Superior)	24	R\$ 2.068,092	Sala Anexa Dom Benjamin
Professor(a)	*CR	Licenciatura em Línguas, Artes e Literatura (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa Dom Benjamin
Professor (a)	*CR	Licenciatura em Matemática (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa Dom Benjamin
Professor (a)	*CR	Ensino Médio (magistério)	24	R\$ 1.379,28	Sala Anexa Dom Benjamin
Tec. Infraestrutura- Merendeira	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Sala Anexa– Dom Benjamim
Professor (a)	01	Licenciatura em pedagogia (Superior)	24	R\$ 2.068,092	Sala Anexa Santos Dumont
Professor(a)	*CR	Licenciatura em Línguas, Artes e Literatura (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa Santos Dumont

Professor (a)	*CR	Licenciatura em Matemática (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Sala Anexa Santos Dumont
Professor (a)	*CR	Ensino (Médio magistério)	24	R\$ 1.379,28	Sala Anexa Santos Dumont
Tec. Infraestrutura-Merendeira	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Sala Anexa Santos Dumont
Professor (a)	01	Licenciatura em pedagogia (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto)
Professor(a)	01	Licenciatura em Línguas, Artes e Literatura (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto)
Professor (a)	01	Licenciatura em Matemática (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto)
Professor (a)	02	Ensino Médio (magistério)	24	R\$ 1.379,28	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto)
Professor (a)	*CR	Nível Médio	24	R\$1.103,42	Escola M. Roikore (Aldeia kaweretxiko)
Professor	02	Nível Médio	24	R\$1.103,42	Escola M. Roikore

					(Aldeia Kapoto)
Professor	01	Nível Médio	24	R\$1.103,42	Sala Anexa - Escola Pakani (Aldeia Wani-wani)
Professor(a)	01	Nível Fundamental	24	R\$1.103,42	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto)
Professor(a)	01	Nível Médio	24	R\$1.103,42	Escola M. Roikore (Aldeia kaweretxiko)
Tec. Infraestrutura-Limpeza	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Sala Anexa Escola Kapoto (Aldeia kaweretxiko)
Tec. Infraestrutura-Limpeza	02	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto)
Tec. Infraestrutura-Merendeira	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Sala Anexa— Escola Pakani (Aldeia Wani-Wani)
Tec. Infraestrutura-Merendeira	02	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto)

Tec. Infraestrutura- Merendeira	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Escola M. Roikore(Aldeia Metuktire)
Tec. Infraestrutura- Merendeira	01	Nível Médio	30	R\$ 954,00	Sala Anexa - Escola PAKANI (Aldeia Wani- wani)
Professor (a)	*CR	Licenciatura em pedagogia(Superior)	24	R\$ 2.068,092	Escola Mun. Cecilia Maireles
Professor(a)	*CR	Licenciatura em Línguas, Artes e Literatura (N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Mun. Cecilia Maireles
Professor (a)	*CR	Licenciatura em Matemática(N. Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Mun. Cecilia Maireles
Professor (a) Geografia	* CR	Licenciatura em Geografia (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Mun. Cecilia Maireles
Professor (a) Historia	* CR	Licenciatura em Historia (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Mun. Cecilia Maireles
Professor (a) Educação Física	* CR	Licenciatura em Educação Física (Nível Superior)	24	R\$ 2.068,92	Escola Mun. Cecilia Maireles
Professor (a)	*CR	Nível Médio	24	R\$1.103,42	Escola Mun. Cecilia Maireles
TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 1.068,86	Escola Mun. Cecilia Maireles

Técnico em Infraestrutura Limpeza	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Escola Mun. Cecilia Mireles
Técnico em Infraestrutura Merendeira	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Escola Mun. Cecilia Mireles
Técnico em Infraestrutura Vigilante	* CR	Ensino Fundamental Incompleto	30	R\$ 954,00	Escola Mun. Cecilia Mireles
Professor (a)	*CR	Licenciatura em pedagogia(Superior)	24	R\$ 2.068,092	Creche Escola Lucy Agner Gallo
Professor (Séries Iniciais e/ou Educação Infantil)	*CR	Licenciatura Plena em Educação Infantil(Superior)	24	2.068,92	Creche Escola Lucy Agner Gallo
TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 1.068,86	Creche Escola Lucy Agner Gallo
Técnico em Infraestrutura Limpeza	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Creche Escola Lucy Agner Gallo
Técnico em Infraestrutura Merendeira	* CR	Ensino Médio	30	R\$ 954,00	Creche Escola Lucy Agner Gallo

*CR (Cadastro de Reserva)

1.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4- Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, que será para as Escolas da Zona Urbana, Zona Rural, Salas Anexas e Escolas Indígenas na ausência de pessoal efetivo, e/ou particularidades específicas de atendimento nessas Unidades de Ensino.

1.5- Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar e certificar-se de que preenche ou preencherá as normas estabelecidas neste Edital, até a data da atribuição, todos os requisitos e documentação exigidos para a contratação.

1.6 – Toda documentação a ser apresentada no ato da inscrição para contagem de pontos, deverá ser entregue no ato da inscrição, não será aceito posteriormente.

1.7- A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NO PSS NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservada à Secretaria Municipal Educação Cultura, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, que confere ao exercício letivo de 2019.

1.8- O cargo de professor para compor o quadro escolar será estabelecido mediante carga horária da matriz curricular ofertada em cada unidade escolar nas etapas/modalidades, e cargos/funções estabelecidas em Portaria Nº. 24/2018/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição.

1.9- Para a definição do quantitativo de cargos à respectiva função de TDI (Técnico em Desenvolvimento Infantil) TAE (Técnico Administrativo Escolar) e AAE (Auxiliar de Apoio Escolar), serão observados os critérios estabelecidos nos Anexos da Portaria Nº. 24/2018/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, que dispõe sobre critérios e procedimentos para o processo de atribuição em decorrência do porte de cada unidade escolar.

2-DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

2.1- Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação de documentos;

3 - DA FORMAÇÃO /TITULAÇÃO:

3.1- Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.2 FORMAÇÃO:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Pós-Graduação;
- d) Licenciatura Plena;
- e) Licenciatura Curta;
- f) Ensino Médio Magistério;
- g) Ensino Médio;
- h) Ensino Fundamental Completo (Indígena);
- i) Ensino Fundamental Incompleto (Indígena);
- j) Cursos Específicos na Área (Indígena).

3.3- Valor da Pontuação para as vagas oferecidas, estão disponíveis no anexo I e II deste edital, e será de caráter classificatório.

3.4 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR

a) Apresentar certificação de Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, realizados nos últimos três anos.

3.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Maior Escolaridade;
- b) Maior pontuação obtida na Formação Continuada;
- c) Maior Idade.

4 - DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos a Professor, TDI, TAE e AAE não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

4.2- Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente constituir-se a “Comissão de Seleção”, que ficará encarregada do processo de VALIDAÇÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, E RESPONDER A POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme previsto no Decreto nº 099 de 27 de novembro de 2018, e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018/SMEC, que rege o processo de atribuição para o exercício letivo de 2019.

5- DAS INSCRIÇÕES PARA O PSS (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIOS)

5. 1- As inscrições estarão disponíveis aos profissionais da educação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Avenida Lions Internacional, nº 1051, Bairro Centro, fone: (66) 3575 1530 - CEP: 78530 – 000.

a) **Nos dias 07/01/2019 a 11/01/2019.**

5.2- Será publicado o resultado prévio no Jornal Oficial dos Municípios AMM, no endereço eletrônico <http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/> e no mural da SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura no **dia 21/01/2019.**

5.3- Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar nova inscrição e/ou alteração no formulário de seleção, não será aceito inserção de novos documentos.

5.4- É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio da imprensa oficial (Jornal dos Municípios – AMM), endereço eletrônico <http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/> e mural da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 – O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recurso administrativo contra atribuição dos pontos e classificação (Resultado Prévio), devendo a Comissão de Seleção julgá-lo em igual prazo.

6- PARA A COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TÍTULOS:

6.1 –Candidato a Cargo de Professor (Nível Superior / Nível Médio / Ensino Fundamental):

- a) Apresentar o Diploma emitido por Instituto Ensino Superior - IES com curso autorizado (de graduação) ou, na falta deste Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;
- b) Apresentar o Certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou, na falta deste Histórico Escolar,
- c) Apresentar certificados de demais formações e/ou Cursos específico na Área.

6.2 – Candidatos a TDI, TAE e AAE (Nível Médio / Ensino Fundamental Completo e Incompleto):

- a) Apresentar o Certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou, na falta deste Histórico Escolar;
- b) Apresentar Certificados de demais formações e/ou Cursos específico na Área.

7 - DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CARGOS E/OU JORNADA DE TRABALHO - ATRIBUIÇÃO:

7.1- Será realizada de acordo com Portaria de Atribuição de Aulas e/ou cargos de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018/SMEC, coordenada pela Assessoria Pedagógica do município;

7.2 - Os candidatos a contrato temporário que não atribuírem, ficarão no CADASTRO GERAL (listagem da Assessoria Pedagógica), de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral de inscrição.

7.3 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) Maior Escolaridade;
- b) Maior pontuação obtida na Formação Continuada;
- c) Maior Idade.

8 -DA CONTRATAÇÃO:

8.1- São requisitos para contratação:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição.
- c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação - originais e cópias, às suas expensas.

8.2 - O candidato, após ser contratado terá a remuneração vinculada à escolaridade exigida para a contratação respectiva ao cargo que exercerá.

8.3—O contrato terá prazo máximo de 11 (onze) meses

8.4- O contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª (primeira) deverá ser enviada à SMEC, a 2ª (segunda) fará parte do arquivo da escola e a 3ª (terceira) ficará sob a guarda do contratado.

9 – DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a). Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;

- b). Não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aperfeiçoamento profissional;
- c). Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
- d). Que tenha 69 (sessenta e nove) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;
- e) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- f) Que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento pedagógico;
- g) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido.
- h). Quando o serviço do contratado não atender mais as necessidades da unidade, ou deixar de cumprir as atribuições de sua função, evidenciado por relatório da unidade escolar e CDCE, o mesmo poderá ser avisado com 30 (dias) dias de antecedência, de sua dispensa.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - DA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO: O servidor que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição, validação e atribuição, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, respeitando a seguinte ordem:

- a) Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC, junto a Comissão de Seleção- via processo - até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado das inscrições/validação/atribuição e está terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer;

11- RESULTADO FINAL

- a) Será publicada o resultado final, no endereço eletrônico <http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/> e no mural da SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia **28/01/2019**.

b) A Homologação deverá ser encaminhada para publicação no dia **29/01/2019**.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Os candidatos classificados que forem convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação na Secretaria de Educação e Cultura munidos de documentação necessária para contratação.

12.2- Os candidatos que não assumirem a vaga no prazo determinado acima, ou não apresentar os documentos exigidos, perderá automaticamente a vaga oferecida.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para esse fim através das normativas vigentes;

12.4- Considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data início do contrato.

12.5- O servidor contratado temporariamente quando desejar rescindir seu contrato deverá avisar a unidade escolar de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.6- Este Edital de Seleção entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a candidatos interessados em concorrer às vagas de contrato temporário/2019, para os cargos e respectivas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, revogadas as disposições em contrário.

12.7- Fica estabelecido o coeficiente de 5% de reserva do total de vagas para a contratação de pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 que será observado e garantido segundo a ordem cronológica das inscrições válidas, e, desde que as limitações apresentadas não obstem o regular exercício das atribuições do cargo, observado ainda o seguinte:

- a) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- b) Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- c) As pessoas portadoras de necessidade especial, para ter prerrogativa a reserva de vaga de que trata este dispositivo, deverá encaminhar junto a Ficha de Inscrição o seguinte documento:

c.1) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

Peixoto de Azevedo/MT, 21 dezembro 2018.

Rosilene Rodrigues dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

FICHADE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Dados Pessoais:				
Nome do Servidor (a): _____ Dt.Nasc: ____/____/____				
End. _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____				
Cidade _____ CEP: _____				
Telef.: Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____				
E-mail: _____				
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____				
CPF: _____				
Sala anexa – a) Vida Esperança: Vida Nova I () Antônio Soares () Santos Dumont() Alto Xingu () Jarinã () b) Elza Koller Heller: Vida Nova II() c) São Luiz: Nossa Senhora da Paciência () Dom Benjamim () d) Creche Criança Feliz: Creche Lucy AgnerGallo() e) Creche Irma Dulce Escola ElioTuriRondon () ESCOLAS URBANAS, DO CAMPO E INDIGENAS: _____				
2. Situação Funcional:		3. Cargo/Função:		4. Jornada Semanal de Trabalho:
() Processo Seletivo Simplificado - PSS		() Professor		() Reg. de trabalho de 24 (vinte quatro) horas;
I-	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
CRITÉRIOS		INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
Pós-Graduação	Doutorado	25 (vinte e cinco) pontos		
	Mestrado	20 (vinte) pontos		
	Especialização	15 (quinze) pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	10 (dez) pontos		
	Licenciatura Curta	5,0 (cinco) pontos		
Ensino Médio	Magistério ou Pró infantil	2,0 (dois) pontos		
	Regular	1,5 (um e meio) ponto		
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo	1,0 (um) ponto		
	Ensino Fundamental Incompleto	0,5 (meio) ponto		
II -	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - Considerar apenas os últimos 3 (três) anos			
A.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.	0,5(meio) ponto para 40 horas.		
B.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini cursos e conferências proferidas na área da educação.	1,0 (um) ponto para cada certificado		
C.	Comprovação anual mediante certificado/declaração de participação em, seminários, congressos, fórum, minicursos e conferências.	0,5 (meio) ponto, Cada 20 horas.		
7.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
8.	EM CASO DE EMPATE:			
a)	Maior Escolaridade;			
b)	Maior pontuação obtida na Formação Continuada;			
c)	Maior Idade			
9.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:			

Obs.: -Trazer no ato da inscrição toda a documentação exigida.

- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública

____/____/____

Assinatura do (a) Professor (a)

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARAREGIME/JORNADA DE TRABALHO PARA TAE, AEE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Dados Pessoais:										
Nome(a): _____					Dt Nasc: ____/____/____					
End. _____			nº _____		Bairro: _____			Cidade _____		CEP: _____
Telef: Res: _____		Cel.: _____		Outro telef. p/contato: _____			e-mail: _____			
Matrícula: _____		RG: _____		Exp: _____		UF: _____		Dt Exp.: ____/____/____		CPF: _____
Escola: _____					cargo _____					
Sala anexa – a) Vida Esperança: Vida Nova I () Antônio Soares () Santos Dumont() Alto Xingu () Jarinã () b) Elza Koller Heller: Vida Nova II() c) São Luiz: Nossa Senhora da Paciência () Dom Benjamim () d) Creche Criança Feliz: Creche Lucy AgnerGallo() e) Creche Irma Dulce Escola ElioTuriRondon () ESCOLAS URBANAS, DO CAMPO E INDIGENAS: _____										
4. Opção para a Função que concorre (assinalar apenas uma opção):										
a. para Técnico Administrativo Educacional					b. para Apoio Administrativo Educacional					
()		TAE – Técnico Administrativo Educacional			()		Limpeza			
()		Técnico em Desenvolvimento Infantil – (TDI)			()		Alimentação			
()		Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar (motorista)			()		Vigia			
CRITÉRIOS					INDICADORES		CÓMPUTO		PONTOS	
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: permitir somente o registro de um item e pontuá-lo										
	Pós – Graduação	Especialização			15 (quinze) pontos					
	Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel			10 (dez) pontos					
	Ensino Médio	Pro funcionário e Pro infantil			5.0 (dois pontos)					
	Ensino Médio	Regular			2 (dois) pontos					
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo			1.0 (um) ponto					
		Ensino Fundamental Incompleto			0,5 (meio) ponto					
II – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)										
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
a.	Conhecimento e domínio de informática em Word, Excel ou Linux (comprovado)				2,0 (dois) pontos.					
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.				0,5(meio) ponto para 40 horas.					
c.	Conhecimento e domínio dos programas	MEC / FNDE	Educa Censo/Censo Escolar		1,0 (um) ponto					
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA										
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem);				0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas					
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL										
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais,				0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas					
NUTRIÇÃO ESCOLAR										
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos);				0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas					
VIGILÂNCIA										
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal).				0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas					
TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA – TRANSPORTE ESCOLAR										
a)	Certificado na área específica Curso de formação continuada realizada na Área do Transporte que contemplam políticas educacionais.				0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas					
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:										
7. EM CASO DE EMPATE:										
a)	Maior Escolaridade;									
b)	Maior pontuação obtida na Formação Continuada;									
c)	Maior Idade									

8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:		
---	--	--

Obs.: - Trazer no ato da inscrição toda a documentação exigida.

- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública

____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Responsável pela Inscrição